

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

LEI Nº 404/85

De: 18/12/85

Dispõe sobre Suplementação de Dotações do Orçamento Vigente e Utilização do Excesso de Arrecadação:

ETURY BARROS, Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar as seguintes Dotações:

10 - CÂMARA MUNICIPAL:

3.1.1.0 - Pessoal G\$ 3.375.430 3.375.430

20 - GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.0 - Pessoal G\$ 24.699.940

3.1.2.0 - Material de Consumo G\$ 3.000.000 27.699.940

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.1.0 - Pessoal G\$ 2.800.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos G\$ 3.500.000 6.300.000

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

3.1.1.0 - Pessoal G\$ 8.500.000 8.500.000

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.1.0 - Pessoal G\$ 61.600.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos G\$ 15.000.000

4.2.1.0 - Obras e Instalações G\$ 4.000.000 80.600.000

40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.1.0 - Pessoal G\$ 11.200.000

3.1.2.0 - Material de Consumo G\$ 2.000.000 13.200.000

50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO:

3.1.1.0 - Pessoal G\$ 47.700.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos G\$ 2.000.000 49.700.000

"BOA ESPERANÇA, ONDE O PROGRESSO TEM PRESSA"

Senador Eurico Rezende, 17 - Tel. 768-1143 e 768-1166 - 29.840 Boa Esperança - E. Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

TOTAL R\$ 189.375.370


Art. 2º - Para fazer face as Suplementações previstas no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 189.375.370
TOTAL R\$ 189.375.370

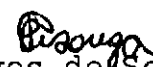
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 18 de dezembro de 1985


ETURY BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e publicada na da ta supra


Luzia Alves de Souza
Secretária de Administração